

Decreto n. 127, de 15 de julho de 1974.

Abre na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

Fablon Pajão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 5º da Lei Municipal 448 de 30 de novembro de 1973.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Serviços, de Categorias Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Correntes. 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo, item 03.00 - Combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º - Para cobertura do

crédito a que se refere o artigo anterior  
será utilizado recursos provenientes do "su-  
peravit" financeiro apurado no balanço  
patrimonial de 1.973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em  
vigor, na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Falduen Lanza  
Prefeito Municipal

Leônio P. da Silva  
Secret. de Finanças